

LEI MUNICIPAL Nº 202/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para atender a despesas conforme segue:

13.13.75.428.2028 Fundo Municipal de Saúde

3.113 Obrigações Patronais

R\$20.000,00

TOTAL:..... R\$20.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos mencionados no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

09.13.75.428.1017 Const. Ampl. Ref. Postos de Saúde

R\$20.000,00

TOTAL:..... R\$20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
13 de dezembro de 1999.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal